

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2017, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR E TELÃO, A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VR3 EIRELI; C.N.P.J. nº 12.507.345/0001-15, estabelecida à RUA TAPAJOS, Nº100, COQUEIRO, Ananindeua PA, (91) 93235-0928, representada neste ato pelo Sr(a). OZIANE RODRIGUES FERNANDES, C.P.F. nº 229.299.162-49, R.G. nº 5476239 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MIRITIFESTIVAL-PÓRTICO-6 DIAS 01(UM) PÓRTICO EM ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO, AS DIMENSÕES DE 6M DE COMPRIMENTO E 04 M DE ALTURA.	UNIDADE	1.00	2.299,800	2.299,80
00002	MIRITIFESTIVAL-TENDA 6,00MX6,00M-6 DIAS LOCAÇÃO DE 02 TENDAS CONJUGADAS DE TETO TIPO PIRÂMIDE COM QUATRO CAÍDOS, COBERTURA VINÍLICA (ANTI-CHAMAS), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CAT, CONFECCIONADO DE METALOM, NAS DIMENSÕES DE 6,00M X 6,00M, REGULÁVEL COM A OPÇÃO DE 4MTS ATÉ 6MTS DE ALTURA, MONTADO ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	1.00	2.436,000	2.436,00
00003	MIRITIFESTIVAL-DEPOSITO-6 DIAS 01 (UM) DEPOSITO EM CHAPAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCO BRILHANTE, ESTRUTURADAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTOLINE , AS DIMENSÕES DE 4,00 M X 4,00M , COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO, PINTADO COM TINTAS PVA NA COR PRETA, FORRADO E COBERTO COM TENDA EM LONA VINILICA.	UNIDADE	1.00	3.300,000	3.300,00
00004	MIRITIFESTIVAL-STAND'S P/EXPOSIÇÃO-6 DIAS 60 (CINQUENTA) STAND'S PARA EXPOSITORES, EM CHAPAS FORMICADAS TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, ESTRUTURADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTOLINE, NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 2,00M; COM PISO RECAPEADO EM	UNIDADE	1.00	39.546,000	39.546,00

TRAVESSA PEDRO RODRIGUES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 Prefeitura Municipal de Abaetetuba



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	DATA SHOW. CARNAVAL-ILUMINAÇÕES PARA (VIAS E AMBIENTE) - 4 DIAS UNIDADE AS 50 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W- PRATA 20 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W - VERDE 20 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400W - AZUL 20 REFLETORES VAPOR METÁLICO 600W- PRATA 20 REFLETORES VAPOR METÁLICO 1000W-PRATA 2 REFLETORES VAPOR METÁLICO 2000W- PRATA	1.00	56.000,000	56.000,00
00014	CARNAVAL-PRATICÁVEL SONORIZAÇÃO - 4 DIAS UNIDADE 13 (TREZE) PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO EM ESTRUTURA MODULADA METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 1,50M X 2,10M DE ALTURA SEM REVESTIMENTO.	1.00	8.140,000	8.140,00
00015	CARNAVAL-PRATICÁVEL SEGURANÇA - 4 DIAS UNIDADE 02 (DOIS) PRATICÁVEIS PARA SEGURANÇA EM ESTRUTURA MODULADA METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 1,50M X 2,10M DE ALTURA SEM REVESTIMENTO, INCLUINDO GUARDA CORPO E ESCADA.	1.00	1.100,000	1.100,00
00016	VERANEIO-BANHEIRO QUÍMICO - 14 DIAS UNIDADE LOCAÇÃO DE 12 UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15X1M, 15X2,20M, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO CAPACIDADE DE 220 LITROS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, SINALIZADOR DE OCUPADO/LIVRE, MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA, DESINFETANTE, COLETA DIÁRIA DE DEJETOS, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DOS EQUIPAMENTOS.	1.00	22.988,000	22.988,00
00017	VERANEIO-SOM GRANDE PORTE - 14 DIAS UNIDADE 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTOS-FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA UM. 16 CAIXAS MÉDIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 12", 01 DRIVE TI E ST 300 WATTS 01 PERIFÉRICO DE P/A COMPONDO-SE: -04 POTÊNCIAS DE 6.000 WATTS 2 OHMS PARA GRAVE -04 POTÊNCIAS DE 3.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE -02 POTÊNCIAS DE 2.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE -02 POTÊNCIAS DE 1.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE 01 PERIFÉRICO DE P/A COMPONDO-SE DE : -01 POTÊNCIAS DE 3.500 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -01 POTÊNCIAS DE 2.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -01 POTÊNCIAS DE 1.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -02 POTÊNCIAS DE 6.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -02 DRIV RACK -01 EQUALIZADOR 32 BANDAS ESTÉREO -02 EQUALIZADOR 16 BANDAS ESTÉREO -01 TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO AC -02 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. -01 MESA DE SOM 24 CANAIS -02 MICROFONES SEM FIO -01 KIT MICROFONE PARA BATERIA -01 KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO -12 MICROFONES 01 PERIFÉRICO DE RETORNO COMPONDO-SE DE: 02- SIDE SENDO 2 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES CADA UMA. 02- CAIXAS DE MÉDIO COM 02 FALANTES DE 12". 01-DRIVE 02- ST 01-MONITOR PARA BATERIA 04-MONITORES FRONTAIS 01-PAWERPLAY 08 VIAS 02-PONTAS SEM FIO 02-MULTICABO PARA KIT DE BATERIA 02-MULTICABO PARA KIT DE PERCUSSÃO 15-CABOS DE MICROFONES 10-CABOS 01-MULTICABO DE 38 VIAS 10-PERDESTAIS DE GIRAFÁ	1.00	46.998,000	46.998,00
00018	VERANEIO-MOTOR GERADOR - 14 DIAS UNIDADE MOTOR GERADOR SILENCIADO E CABINADO 100 KVA , COM CHAVE 400 AMPERES 3 FASES E NEUTRO COM CHAVE REVISORA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL SEPARADO DA CABINE	1.00	23.996,000	23.996,00
00019	VERANEIO-FORNECIMENTO DE TELÃO - 14 DIAS UNIDADE UM TELÃO DE 300 POLEGADAS MONTADO E SUSPENSO POR P-30 FORMANDO UM QUADRO DE PROJEÇÃO DE 5 MTS COMPRIMENTO POR 3 METROS DE ALTURA, COMEÇANDO A UMA ALTURA DE 2METROS. PROJETOR COM NO MÍNIMO DE 5000 ANSI - LUMES DATA SHOW.	1.00	13.888,000	13.888,00
00020	VERANEIO-ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE P/(PALCO OU AMBIENTE) -14 DIAS UNIDADE MOVING HEAD SPORT 250 REFLETORES REFLETORES REFLETOR PARLED 64 RIBALTAS MÁQUINA FUMAÇA HANZER MESA CONTROLADORA DMX TRAVE DE EQUIPAMENTOS BASE DE EQUIPAMENTOS MAIN POWER E CABEAMENTOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS	1.00	21.392,000	21.392,00
00021	VERANEIO-PALCO - 14 DIAS UNIDADE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10,50 X 8,50 X 2,10 METROS DE ALTURA, PÉ DIREITO DE 4,40M DE ALTURA; COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO, REVESTIDO NA SAIA, FUNDO LATERAL EM COMPENSADO, PINTADO COM TINTA PVA NA COR PRETA, COBERTO COM TENDA EM LONA VINÍLICA, INCLUINDO 02 (DUAS) TORRES TIPO FLAY, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, NAS DIMENSÕES DE 2,00X6,00M DE ALTURA.	1.00	21.994,000	21.994,00

TRAVESSA PEDRO RODRIGUES

A

Oziom

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 Prefeitura Municipal de Abaetetuba



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00022	VERANEIO-CAMARIM - 14 DIAS 01 (UM) CAMARIM EM CHAPAS FORMICADAS TIPO TS NA COR BRANCO BRILHANTE, ESTRUTURADAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTOLINE, NAS DIMENSÕES DE 4,00M X 4,00M; COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADOS COM PERFIL METÁLICO, RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA, FORRADO, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENDA EM LONA VINÍLICA.	1.00	6.790,000	6.790,00
00023	VERANEIO-ILUMINAÇÕES PARA (VIAS E AMBIENTE) - 14 DIAS 20 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W- PRATA 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W - VERDE 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400W - AZUL 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 600W- PRATA 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 1000W-PRATA	1.00	35.588,000	35.588,00
00024	SEMANA DE ARTE-BANHEIRO QUÍMICO - 8 DIAS LOCAÇÃO DE 08 UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15X1M, 15X2,20M, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO CAPACIDADE DE 220 LITROS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, SINALIZADOR DE OCUPADO/LIVRE, MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA, DESINFETANTE, COLETA DIÁRIA DE DEJETOS, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DOS EQUIPAMENTOS.	1.00	10.200,000	10.200,00
00025	SEMANA DE ARTE-SOM GRANDE PORTE - 8 DIAS 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTOS-FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA UM. 16 CAIXAS MÉDIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 12", 01 DRIVE TI E ST 300 WATTS 01 PERIFÉRICO DE P/A COMPONDO-SE: -04 POTÊNCIAS DE 6.000 WATTS 2 OHMS PARA GRAVE -04 POTÊNCIAS DE 3.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE -02 POTÊNCIAS DE 2.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE -02 POTÊNCIAS DE 1.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE 01 PERIFÉRICO DE P/A COMPONDO-SE DE : -01 POTÊNCIAS DE 3.500 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -01 POTÊNCIAS DE 2.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -01 POTÊNCIAS DE 1.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -02 POTÊNCIAS DE 6.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -02 DRIV RACK -01 EQUALIZADOR 32 BANDAS ESTÉREO -02 EQUALIZADOR 16 BANDAS ESTÉREO -01 TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO AC -02 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. -01 MESA DE SOM 24 CANAIS -02 MICROFONES SEM FIO -01 KIT MICROFONE PARA BATERIA -01 KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO -12 MICROFONES 01 PERIFÉRICO DE RETORNO COMPONDO-SE DE: 02- SIDE SENDO 2 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES CADA UMA. 02- CAIXAS DE MÉDIO COM 02 FALANTES DE 12". 01-DRAVE 02- ST 01-MONITOR PARA BATERIA 04-MONITORES FRONTAIS 01-PAWERPLAY 08 VIAS 02-PONTAS SEM FIO 02-MULTICABO PARA KIT DE BATERIA 02-MULTICABO PARA KIT DE PERCUSSÃO 15-CABOS DE MICROFONES 10-CABOS 01-MULTICABO DE 38 VIAS 10-PERDESTAIS DE GIRAFÁ	1.00	25.000,000	25.000,00
00026	SEMANA DE ARTE-MOTOR GERADOR - 8 DIAS MOTOR GERADOR SILENCIADO E CABINADO 100 KVA , COM CHAVE 400 AMPERES 3 FASES E NEUTRO COM CHAVE REVISORA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL SEPARADO DA CABINE	1.00	13.700,000	13.700,00
00027	SEMANA DE ARTE-FORNECIMENTO DE TELA - 8 DIAS UM TELA DE 300 POLEGADAS MONTADO E SUSPENSO POR P-30 FORMANDO UM QUADRO DE PROJEÇÃO DE 5 MTS COMPRIMENTO POR 3 METROS DE ALTURA, COMEÇANDO A UMA ALTURA DE 2METROS.PROJETOR COM NO MÍNIMO DE 5000 ANSI - LUMES DATA SHOW.	1.00	7.900,000	7.900,00
00028	SEMANA DE ARTE-PALCO - 8 DIAS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10,50 X 8,50 X 2,10 METROS DE ALTURA, PÉ DIREITO DE 4,40M DE ALTURA; COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO, REVESTIDO NA SAIA, FUNDO LATERAL EM COMPENSADO, PINTADO COM TINTA EVA NA COR PRETA, COBERTO COM TENDA EM LONA VINÍLICA, INCLUINDO 02 (DUAS) TORRES TIPO FLAY, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, NAS DIMENSÕES DE 2,00X6,00M DE ALTURA.	1.00	21.000,000	21.000,00
00029	SEMANA DE ARTE-CAMARIM - 8 DIAS 01 (UM) CAMARIM EM CHAPAS FORMICADAS TIPO TS NA COR BRANCO BRILHANTE, ESTRUTURADAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTOLINE, NAS DIMENSÕES DE 4,00M X 4,00M; COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADOS COM PERFIL METÁLICO, RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA, FORRADO, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENDA EM LONA VINÍLICA.	1.00	3.500,000	3.500,00
00030	SEMANA DE ARTE-ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE P/(PALCO OU AMBIENTE)8 DIAS MOVING HEAD SPORT 250 REFLETORES REFLETORES REFLETOR PARLED 64 RIBALTAS MÁQUINA FUMAÇA HANZER MESA	1.00	11.680,000	11.680,00

TRAVESSA PEDRO RODRIGUES

(Handwritten mark)

OSIANE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 Prefeitura Municipal de Abaetetuba



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	CONTROLADORA DMX TRAVE DE EQUIPAMENTOS BASE DE EQUIPAMENTOS MAIN POWER E CABEAMENTOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS SEMANA DE ARTE-ILUMINAÇÕES PARA (VIAS E AMBIENTE) UNIDADE - 8 DIAS 60 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W- PRATA 10 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W - VERDE 10 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400W - AZUL 10 REFLETORES VAPOR METÁLICO 600W-PRATA 10 REFLETORES VAPOR METÁLICO 1000W-PRATA 10 REFLETORES VAPOR METÁLICO 2000W- PRATA 15 INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA EVENTOS 5,00 X 5,00	1.00	24.800,00	24.800,00
00032	SETE DE SETEMBRO-BANHEIRO QUÍMICO - 1 DIA UNIDADE LOCAÇÃO DE 04 UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15X1M, 15X2,20M, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO CAPACIDADE DE 220 LITROS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, SINALIZADOR DE OCUPADO/LIVRE, MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA, DESINFETANTE, COLETA DIÁRIA DE DEJETOS, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DOS EQUIPAMENTOS.	1.00	980,000	980,00
00033	SETE DE SETEMBRO-ARQUIBANCADA COBERTA - 1 DIA UNIDADE 02 (DUAS) MÓDULOS DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM PISOS ESTRUTURADOS EM FERRO, REVESTIDOS EM COMPENSADO RESINADO, COM LARGURA DE 0,72M, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 770(SETECENTOS E SETENTA) LUGARES, SENDO CONSIDERADO O ESPAÇAMENTO DE 0,45M POR PESSOA. O MÓDULO SERÁ REVESTIDO COM TAPUME EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM FIXADOS NA ESTRUTURA DOS FUNDOS, ATE A ALTURA DE 2,20M PINTADO NA COR PRETA, COBERTOS COM TENDAS EM LONA VINÍLICA.	1.00	10.780,000	10.780,00
00034	SETE DE SETEMBRO-CAMAROTES - 1 DIA UNIDADE 02 (CAMAROTES) CAMAROTES NAS DIMENSÕES DE 4,00MX2,20M: COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) PESSOAS, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) MÓDULOS EM ESTRUTURA MODULADA METÁLICA ,REVESTIDOS NA SAIA ATE O GUARDA -CORPO EM COMPENSADO PINTADO NA COR PRETA, DIVISÓRIA TUBULAR, COBERTOS COM TENDAS EM LONA VINÍLICA.	1.00	2.800,000	2.800,00
00035	SETE DE SETEMBRO-SOM MÉDIO PORTE - 1 DIA UNIDADE 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18 16 CAIXAS DE MÉDIO COM 02 ALTO-FALANTES DE 12", 01 DRIVE TI E 02 ST 300 WHATTS EM CADA CAIXA 4 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIAS 8.000 WHATTS 4 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIAS 3.200 WHATTS 4 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIAS 2.600 WHATTS 4 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIAS 2.000 WHATTS 4 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIAS 1.600 WHATTS 4 PERIFÉRICOS DE P/A: EQUALIZADOR 32 BANDAS ESTÉREO DRIVE RACK DBX MESA DE SOM 24 CANAIS	1.00	7.300,000	7.300,00
00036	SETE DE SETEMBRO-ILUMINAÇÕES PARA (VIAS E AMBIENTE UNIDADE) - 1 DIA 20 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W- PRATA 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W - VERDE 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400W - AZUL 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 600W-PRATA 5 REFLETORES VAPOR METÁLICO 1000W-PRATA	1.00	4.200,000	4.200,00
00037	CIRIO DA PADROEIRA-SOM GRANDE PORTE - 17 DIAS UNIDADE 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTOS-FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA UM. 16 CAIXAS MÉDIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 12", 01 DRIVE TI E ST 300 WATTS 01 PERIFÉRICO DE P/A COMPONDO-SE: -04 POTÊNCIAS DE 6.000 WATSS 2 OHMS PARA GRAVE -04 POTÊNCIAS DE 3.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE -02 POTÊNCIAS DE 2.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE -02 POTÊNCIAS DE 1.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE 01 PERIFÉRICO DE P/A COMPONDO-SE DE : -01 POTÊNCIAS DE 3.500 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -01 POTÊNCIAS DE 2.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -01POTÊNCIAS DE 1.600 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -02 POTÊNCIAS DE 6.000 WHATTS 2 OHMS PARA GRAVE MÉDIO -02 DRIV RACK -01 EQUALIZADOR 32 BANDAS ESTÉREO -02 EQUALIZADOR 16 BANDAS ESTÉREO -01 TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO AC -02 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. -01 MESA DE SOM 24 CANAIS -02 MICROFONES SEM FIO -01 KIT MICROFONE PARA BATERIA -01 KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO -12 MICROFONES 01 PERIFÉRICO DE RETORNO COMPONDO-SE DE: 02- SIDE SENDO 2 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES CADA UMA. 02- CAIXAS DE MÉDIO COM 02 FALANTES DE 12". 01-DRAVE 02- ST 01-MONITOR PARA BATERIA 04-MONITORES FRONTAIS 01-PAWERPLAY 08 VIAS 02-PONTAS SEM FIO 02-MULTICABO PARA KIT DE BATERIA 02-MULTICABO PARA KIT DE PERCUSSÃO 15-CABOS DE MICROFONES 10-CABOS 01-MULTICABO DE 38 VIAS 10-PERDESTAIS DE GIRAFÁ	1.00	49.997,000	49.997,00
00038	CIRIO DA PADROEIRA-MOTOR GERADOR - 17 DIAS UNIDADE	1.00	28.798,000	28.798,00

TRAVESSA PEDRO RODRIGUES

Ogim

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



PORTE PARA (PALCO OU AMBIENTE)				
04 MOVING HEAD SPORT 250 04 REFLETORES 04 REFLETORES				
PARLED 64 02 RIBALTAS 01 MÁQUINA FUMAÇA HAZER 01 MESA				
CONTROLADORA DMX 01 TRAVE DE EQUIPAMENTOS 01 BASE DE				
EQUIPAMENTOS 01 MAIN POWER E CABEAMENTOS PARA TODOS OS				
EQUIPAMENTOS				
00058	CANTATA NATALINA-VILA DE BEJA-ILUMINAÇÕES PARA (VI UNIDADE	1.00	4.900,000	4.900,00
	AS E AMBIENTE) - 1 DIA			
	10 REFLETORES VAPOR METÁLICO 400 W- PRATA 3 REFLETORES			
	VAPOR METÁLICO 400 W - VERDE 3 REFLETORES VAPOR			
	METÁLICO 400W - AZUL 3 REFLETORES VAPOR METÁLICO 600W-			
	PRATA 3 REFLETORES VAPOR METÁLICO 1000W-PRATA			
			VALOR TOTAL R\$	1.051.516,80

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017-PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o



retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

AS

OSIANK



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a



efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017-PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

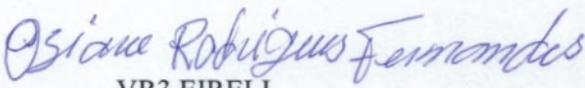
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ABAETETUBA/PA, 16 DE JANEIRO DE 2018


MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-66
CONTRATANTE


VR3 EIRELI
C.N.P.J. nº 12.507.345/0001-15
CONTRATADO

